



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N°. 18.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa na letra a) inciso III Art. 19,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente normal nas dependências da Câmara Municipal no próximo dia 25 (quinta-feira) do mês e ano fluente, em solidariedade a mobilização nacional dos agricultores que aguardam anúncio de pacote do Governo Federal com medidas para superar crise do setor.

Parágrafo único. Retorna as atividades normais no dia 26 de maio de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

Miguel Ascêncio Nabarro
PRESIDENTE